

**PORTARIA Nº ANAC 1831/SRE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.**

Alteração de nome empresarial de sociedade  
empresária de Táxi Aéreo.

**A SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO**, designada pela Portaria nº 1.819, de 20 de setembro de 2011, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00058.030737/2012-33,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a mudança do nome empresarial da sociedade empresária TÁXI AÉREO WEISS LTDA., CNPJ nº. 01.660.007/0001-00, com sede social na cidade de Curitiba (PR), autorizada a explorar o serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo pela Decisão nº. 130, de 17 de março de 2009, para TÁXI AÉREO RIBEIRO LTDA., constante da décima quarta alteração contratual e consolidação do contrato social, datada de 09 de julho de 2012, submetida à anuência prévia desta Agência Reguladora.

Art. 2º A empresa deverá requerer a substituição dos Certificados de Matrícula e de Aeronavegabilidade das aeronaves de sua responsabilidade ao Registro Aeronáutico Brasileiro – RAB, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sanções previstas na legislação em vigor.

Art. 3º Permanecem em vigor todas as disposições contidas na Decisão nº. 130, de 17 de março de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DANIELLE PINHO SOARES ALCÂNTARA CREMA**  
Superintendente de Regulação Econômica  
e Acompanhamento de Mercado